

LEI Nº 4.215 - DE 12 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça **ADALBERTO MANEIRA**, a praça situada na confluência da Av. Pedro de Paula Lemos, próximo a Rua José de Ávila e Rua A, no Bairro Ana Antônia, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira